



HOMOLOGO
25/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 871/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Adverte a entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em Itapuã do Oeste, pelo descumprimento do previsto no § 2º do artigo 31 e do artigo 33 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 027/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em Itapuã do Oeste, pelo descumprimento do previsto no § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, quando deixou de comunicar o encerramento das atividades escolares, com antecedência de 90 (noventa) dias, ao Conselho Estadual de Educação, e no artigo 33 da mesma Resolução, quando encerrou as atividades de ensino antes da manifestação deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 168
Em: 04/09/23